



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 020

De 02 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a alteração da estrada municipal em via pública para fins de ampliação de sistema viário de futuro loteamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de setembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração da Estrada Municipal localizada às margens da Rodovia SP-291 – Rodovia Mário Donegá, no trecho compreendido entre o ponto 03 X804923.53, Y763713.94 ao 04 X805754.80, Y7636390.10 em via pública para fins de ampliação do sistema viário de futuro loteamento a ser implementado no local.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 02 de setembro 2020.


FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário

